



**PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT**

Seja Bem-Vindo Sr(a), ANA CAROLINE GAUDENCIO FIGUEIREDO - SAIR



Processo Tramitar Processo Protocolo

Trâmites

Processo: 4059/2019  
 Descrição: ENCAMINHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Tipo de Solicitação: OFICIO/CONVITE/MEMORANDO/CI/ LICITAÇÃO  
 Solicitante: DEGASPERY E DEGASPERY LTDA

Criado em: 22/07/2019 12:53  
 Prazo para conclusão: 31/07/2019 12:53

**NO PRAZO**

33% Concluído - 1/3

1ª FASE PRAZO: 1 DIA ÚTIL	2ª FASE PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS	3ª FASE PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
✓		X
PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Concluído  
  Atual  
  Pendente  
  No Prazo  
  Vence Hoje  
  Atrasado  
  Cancelado

FASES   LINHA DO TEMPO

[Ver todos os Anexos](#)

2	Abertura 22/07/2019 12:55	Aguardando ser recebido por <b>USUÁRIOS DO SETOR: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>	Situação <b>Aguardando Recebimento</b> Tempo Restante 8 Dias 23h 57m 00s	<input type="checkbox"/>	—
---	------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	---

Fase: ANALISE DO DOCUMENTO  
 Setor: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prazo da fase: 3 DIAS ÚTEIS   Tempo Aguardando: Menos de um minuto

1	Abertura 22/07/2019 12:55 Recebimento 22/07/2019 12:55	Aberto por ANA CAROLINE GAUDENCIO FIGUEIREDO Destinatário <b>USUÁRIOS DA FASE 2</b>	Situação <b>Encaminhado</b> Em 22/07/2019 12:55	<input type="checkbox"/>	—
---	-----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	--------------------------	---

Fase: PROTOCOLAR DOC  
 Setor: PROTOCOLO

Prazo da fase: 1 DIA ÚTIL   Tempo Gasto: Menos de um minuto

Despacho:  
 ENCAMINHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Possui Anexo  
  Foi Prorrogada  
  Possui Observação  
  Possui Parecer

FECHAR

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de Julho de 2019.

**Ilustre Pregoeiro de Registro de Preço da Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**

**Ilmo Representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Chapada dos Guimarães/MT**

**Edital de Licitação**

**Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 018/2019**

**Processo Administrativo nº. 02960/2019**

**Tipo de Licitação Menor Preço por Lote**

### **Referência – Impugnação de Edital**

A empresa **DEGASPERY E DEGASPERY LTDA (ANNY BELLA TRANSPORTE E TURISMO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.812.255/0001-42, com sede na Rua Jurucê, nº. 750, São Sebastião, Jaciara/MT, CEP 78.820-000, neste ato representada por seu representante legal **Moacyr André Noronha Degaspery**, CPF n. 289.075.741-20, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### **I – TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis anteriores a data de abertura, ou seja, 24/07/2019, às 9hs00, fixada para recebimento das propostas e habilitação.

### **II – FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos convencionais abastecidos de combustíveis, com dois operadores por veículos, sendo um condutor e um monitor, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal

salários, encargos, preço médio do veículo, capacidade de alunos a ser transportados, dentre outros”.

Ademais, a cotação prévia de preços, por meio de pesquisa de mercado, devidamente encartada nos autos do processo licitatório constitui a segurança de que o agente público vai seguir critérios objetivos ao fixar os preços de referência e julgar as propostas, evitando-se o sobrepreço. Art. 15, V, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Neste compasso, o Acórdão 980/2005 do TCU, a Administração Pública deve proceder “quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, § único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório”. <https://www.mpe.es.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/TC-8712-2017-Representa%C3%A7%C3%A3o-Prefeitura-de-Ibatiba-transporte-escolar.pdf>

Não se pode olvidar, a necessidade de estabelecer o valor de referência do quilometro rodado para atender os serviços de transporte.

Assim, impugna-se os itens 12.2.2.1.2 / 17.1 d) e 8.1 do Edital de Licitação Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 018/2019, Processo Administrativo nº. 02960/2019, Tipo de Licitação Menor Preço por Lote, previsto para o dia 24.07.2019, Às 09hs00.

### **III – DIREITO.**

Conforme acima já destacado, consta do edital que exigência e ambiguidade de propriedade do veículo, acumulada, com ausência do valor do quilometro rodado impede sua abertura no dia 24.07.2019 às 09hs00.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações artigo 30. § 6º, orientação do TCU Acórdão 4991/2017 e art. 26, § único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Acórdão 980/2005 do TCU.

Resta cristalino, a afronta aos princípios licitatórios, o qual deve ser respeitado.

### **IV – PEDIDOS.**

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de impugnação ao Edital constando a necessidade de comprovar a posse do veículo de transporte escolar no item 12.2.2.1.2 / 17.1 d) e, constar o valor do quilometro rodado no item 8.1..

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.812.255/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/06/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEGASPERY &amp; DEGASPERY LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANNY BELLA TRANSPORTES E TURISMO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JURUCE</b>	NÚMERO <b>750</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>JACIARA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSECONCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3461-1160</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019** às **10:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02960/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 022, de 17 de maio de 2016, Decreto Municipal n.º 017, de 07 de março de 2012, que aprovou a Instrução Normativa SCLA n.º 004/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ÓRGÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME**

**Objeto:**

**REGISTRO DE PREÇOS Para Futura E Eventual Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Com Fornecimento De Veículos Convencionais Abastecidos De Combustíveis, Com Dois Operadores Por Veículos, Sendo Um Condutor E Um Monitor, Destinado Ao Atendimento Dos Alunos Da Rede Municipal E Estadual De Ensino De Chapada Dos Guimarães, Conforme Descrição Constante Do Presente Termo De Referencia Atendendo A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação De Chapada Dos Guimarães/MT.**

**Data da Abertura: 24/07/2019**

**Horário: 09h00min (nove horas) Fuso Horário Local  
(Chapada dos Guimarães/MT.)**

**Local:**

O PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Av. Perimetral, esquina c/ Penn Gomes, Bairro; Bom Clima, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

**End. para retirada do Edital:**

O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br), na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

**Informações:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração  
 Telefone: (65) 3301-1570.  
 Atendimento:  
 - Telefônico: 13:00 às 18:00h.  
 - Presencial: 13:00 às 18:00h.  
 E-mail: [licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br)



**COPIA**

**12.2.2.1.1** As licitantes interessadas deverão apresentar, sob as penas da Lei, declarações que possua e tenha plena capacidade técnica e operacional para realizar os serviços;

**12.2.2.1.2** Declaração, que a empresa licitante possui a frota de ônibus/ vans/ kombi/ microônibus necessária, suficiente e adequada a atender o objeto da futura contratação, devidamente regularizada junto ao órgão competente (DETRAN/MT, CIRETRAN/MT, etc); (Modelo – Anexo VIII), bem como todos os documentos comprovando tais informações (CRV em nome do licitante, Laudo de Vistoria junto ao Detran/MT)

**12.2.2.1.3** Declaração que a empresa possui e manterá garagem, bem como os aparelhamentos técnicos adequados e disponíveis para realização dos serviços de manutenção e de capacidade para substituição dos veículos quando necessário, garantido que não ocorra paralisação do transporte escolar; (Modelo – Anexo VIII)

**12.2.2.1.4** Declaração e documentos comprovando que a empresa que possui em seu nome (Pessoa Jurídica), Frota de ônibus/vans/Kombi/microônibus, necessária a atender o objeto da futura contratação; (Modelo – Anexo VIII) (

**12.2.2.1.5** As Declarações apresentadas pelas licitantes, serão feitas sob as penas da lei, respondendo as mesmas por implicações civis, administrativas e criminais em havendo falsa declaração ou não condizer com a verdade dos fatos; (Modelo – Anexo VIII)

**12.2.2.1.6** Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações no que diz respeito ao fato de que quando da contratação, a licitante deverá apresentar à fiscalização da SME, todos os veículos em plenas condições operacionais e documentais exigidas na Lei; (Modelo – Anexo VIII)

**12.2.2.1.7** Declaração que a licitante deverá ainda, quando do início da execução contratual irá disponibilizar o quantitativo e mão de obra suficiente e necessária, bem como copia da CTPS, Livro de Registro, dos funcionários que prestarão os serviços devidamente registrados e identificados; (Modelo – Anexo VIII)

### **12.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.
- b) Poderão participar deste certame, quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto, para exercer a atividade;
- c) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do CNPJ, Razão Social e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, número de telefone para contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão.

**12.2.3.1** No Anexo IV consta modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

### **12.2.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



## ANEXOS

## ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Do Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa(s) para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Chapada dos Guimarães, conforme descrição constante do presente Termo de Referência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

**2. Da Justificativa:**

A SME, com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação, intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, de forma a garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como promover o desenvolvimento das atividades escolares. A SME, sempre buscando oferecer um serviço de qualidade ao seu principal cliente – o aluno, e por não possuir estrutura de recursos humanos e nem logísticos para a prestação dos serviços objeto desta solicitação.

**3. Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:**

Declaramos que os recursos orçamentários, para cobertura das despesas decorrentes dos serviços de transporte escolar, através do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE, objeto desta licitação, serão informadas pela Secretaria Municipal de Finanças, no qual demonstrará por meio de parecer contábil que já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO**

Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Chapada dos Guimarães, conforme descrição constante do presente Termo de Referência, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

**8.1. Quantitativo de quilometragem e rotas a serem contratados;**



1	44	LAGOINHA DE BAIXO/ANA TEREZA/RAFAEL DE SIQUEIRA/ MARIA LUIZA	Urbana	126,7	26226,9
2	44	LAGOINHA DE CIMA/ANA TEREZA/RAFAEL DE SIQUEIRA/ MARIA LUIZA	Urbana	141,2	29228,4
TOTAL				267,9	55.455
<b>LOTE 07</b>					
1	44	PRAIA RICA Nova Nrasilandia	PRAIARICA	118,4	24.508,80
2	44	PRAIA RICA 2 Whasguintos	PRAIA RICA	118,4	24.508,80
5	20	PRAIA RICA 5 Acil	PRAIA RICA	86	17.802,00
TOTAL				322,8	66.819,60
<b>LOTE 08</b>					
1	44	Agua fria Acora/barra/ faz. Sucuri	agua fria	186,8	38667,6
2	44	CACHOEIRA DO BOM JARDIM	agua fria	118	24426
3	44	agua fria Barra Bom Jardim	cristo rei	126,7	26226,9
TOTAL				431,5	89320,5
<b>CUSTO DE REREFENCIA</b>					
<b>LOTE 09</b>					
1	23	JOAO CARRO castelona Matutina	JOAO CARRO	76	15732
2	23	JOAO CARRO4 - Castelona Vespertina	JOAO CARRO	94,4	19540,8
TOTAL				170,4	35272,8
<b>LOTE 10</b>					
1	20	SAO RAFAEL/MATA GRANDE	MATA GRANDE	45	9.315
2	20	MT 020/AERONAUTICA/CASA DE MEL	URBANA	81,2	16808,4
TOTAL				126,2	26.123

8.1.1. Sempre que necessário os itinerários poderão ser alterados para melhor atender aos alunos usuários do transporte, devendo a empresa atender nesses serviços, inclusive quando o local for de difícil acesso substituir ônibus ou micro-ônibus por veículos menores, para atender as necessidades especiais visando diminuir o tempo de transporte dos alunos;

8.1.2. Pode-se visualizar na Planilha de Controle da SME, o quantitativo médio e estimado de alunos por Rota/Comunidade, os quais, em geral, podem sofrer algum acréscimo por aumento de matrículas ou supressão por evasão;

8.1.3. As ordens de serviço serão emitidas por Item dentro de cada Lote, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o prazo máximo para apresentação dos veículos já fiscalizados pela SME para dar início aos serviços é de até 15 (quinze) dias após a ordem de serviço;

## 8.2. DA VISTORIA PRÉVIA DAS ROTAS:

8.2.1. As empresas interessadas poderão, facultativamente, de imediato realizar vistoria nas unidades escolares e das rotas de transporte que atenderão ao presente objeto do certame;

**DEGASPERY & ROSIN LTDA ME**  
**CNPJ/MF: 26.812.255/0001-42**  
**Quarta Alteração Contratual**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ROBBSON CROSUE ROSIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula da CNH nº. 00055108644 DETRAN/MT e do CPF/MF nº. 513.986.801-68, filho de Orides João Rosin e Nelci Lazarotto Rosin, natural de Francisco Beltrão/PR; nascido aos 05/03/1974, residente e domiciliado na Rua Jurucê, 1603, Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000 e; **MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 254.473 SSP/MT e do CPF/MF nº. 289.075.741-20, filho de Andre Juracy Degaspery e Neusa Noronha Degaspery, natural de Cuiabá/MT; nascido aos 03/12/1965, residente e domiciliado na Rua Jaciara, nº 849, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000; únicos **sócios componentes** da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**DEGASPERY & ROSIN LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 26.812.255/0001-42, estabelecida na Av. Coroados, nº. 377, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000, tendo seu contrato social registrado na **JUCEMAT sob nº 51200406746 em sessão de 13/06/1991, resolvem**, de comum acordo, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula 1ª:** Os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para a Rua Jurucê, nº. 750, Bairro São Sebastião, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000.

**Cláusula 2ª:** Os sócios resolvem alterar o nome comercial que passará a ser: "**DEGASPERY E DEGASPERY LTDA ME**".

**Cláusula 3ª:** Por força da presente Alteração Contratual, retira-se da sociedade o sócio:



- **ROBBSON CROSUE ROSIN**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitária de **R\$. 1,00 (hum real)** cada uma, cedendo e transferindo 49.000 (quarenta e nove mil) cotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao sócio remanescente **MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY** e, 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante **ISABELLA ZANCHET DEGASPERY**;

**Cláusula 4ª:** Por força da Quarta Alteração Contratual, ingressa na sociedade o sócio:

- **ISABELLA ZANCHET DEGASPERY**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16048474 SSP/MT e do CPF/MF nº. 031.648.561-64, filha de Moacir Andre Noronha Degaspery e Elizabete Terezinha Zanchet Degaspery, natural de Jaciara/MT; nascido aos 10/11/1988, residente e domiciliado na Rua Potiguaras, 729, Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000.

**Cláusula 5ª:** O sócio que se retira **ROBBSON CROSUE ROSIN** declara que recebera do sócio ingressante **ISABELLA ZANCHET DEGASPERY** e do sócio remanescente **MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**, o valor nominal das cotas transferidas, e declara também ter recebido todos os direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que titulo for, no presente ou no futuro, para qual dá plena rasa, geral e total quitação.

**Cláusula 6ª:** O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

**Cláusula 7ª:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da empresa, assumindo neste ato o ativo e passivo da mesma, desonerando o retirante de qualquer obrigação assumida pela sociedade, a partir da assinatura da presente alteração contratual.

**Cláusula 8ª:** Com a presente alteração contratual, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY	99.000	99,00	99.000,00
ISABELLA ZANCHET DEGASPERY	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guacurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Forias Machado

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: R\$3,00  
Selo Digital: BGM50490 Cod: 06  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciara - MT, 29 de abril de 2019

**ORIGINAIS**

TATIANA ARAUJO DA SILVA  
Tatiana Araújo da Silva  
Escrivente  
[www.tabelionatojaciara.com.br](http://www.tabelionatojaciara.com.br)



**Cláusula 9ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar, ou alienar, bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 10ª:** Permanecem inalteradas e plenamente em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES COM ADAPTAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS AO NOVO CODIGO CIVIL - LEI 10.406 DE 10/01/2002.**

**MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 254.473 SSP/MT e do CPF/MF nº. 289.075.741-20, filho de André Juracy Degaspery e Neusa Noronha Degaspery, natural de Cuiabá/MT; nascido aos 03/12/1965, residente e domiciliado na Rua Jaciara, nº 849, Bairro, Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000 e; **ISABELLA ZANCHET DEGASPERY**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16048474 SSP/MT e do CPF/MF nº. 031.648.561-64, filha de Moacir Andre Noronha Degaspery e Elizabete Terezinha Zanchet Degaspery, natural de Jaciara/MT; nascido aos 10/11/1988, residente e domiciliado na Rua Potiguaras, 729, Centro, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT, Cep: 78.820-000; únicos **sócios componentes** da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**DEGASPERY & DEGASPERY LTDA - ME**", devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ/MF nº. 26.812.255/0001-42, estabelecida na Rua Jurucê, 750, São Sebastião, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT - CEP 78.820-000, tendo seu contrato social registrado na **JUCEMAT sob nº 51200406746 em sessão de 13/06/1991.**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade gira sob a denominação social de "**DEGASPERY & DEGASPERY LTDA - ME**", e tem sua sede na Rua Jurucê, 750, São Sebastião, na Cidade e Comarca de Jaciara-MT - CEP 78.820-000.

**CARTÓRIO MACHADO 2º** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guacurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: R\$3,00  
Selo Digital: BGM50491 Cod.: 06  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciara - MT, 29 de abril de 2019

TATIANA ARAUJO DA SILVA  
Tatiana Araújo da Silva  
Escrevente

www.tabelionatojaciara.com.br



sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 2ª:** O objetivo social é: "Transporte Rodoviário Escolar; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal; Locação de Automóveis, Sem Condutor; Locação de Automóveis, Com Condutor; Serviços de Funerárias; Agências de Viagens; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional".

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, e assim distribuída entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY	99.000	99,00	99.000,00
ISABELLA ZANCHET DEGASPERY	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA 5ª:** O início das atividades foi em 13 de junho de 1991, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento em um inventário, de um balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (art 1.071 e 1.072 § 2 e art 1.078, Código civil 2002).

## II – DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra crimes

**CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499**  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: R\$3,00  
Selo Digital: BGM50492 Cod.: 06  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciará - MT - 19 de abril de 2019

TATIANA ARAUJO DA SILVA  
*Tatiana Araújo da Silva*  
Escrevente [www.tabelionatojaciara.com.br](http://www.tabelionatojaciara.com.br)



de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art 1.011 § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, que assinará individualmente e poderá praticar todos os atos necessários ao exercício de suas funções, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital (artigos 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CCB/2002).

**CLÁUSULA 9ª:** Os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixado em reunião de diretoria.

**CLÁUSULA 10ª:** Todas as decisões administrativas não rotineiras devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

### III – DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes juntamente com o representante legal os herdeiros do falecido ou impedido.

**CLÁUSULA 12ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminado o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de morte, interdição e/ ou inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5172  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado

#### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: R\$3,00

Selo Digital: BGM50493 Cod.: 06  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciará, 29 de abril de 2019

TATIANA ARAÚJO DA SILVA

Tatiana Araújo da Silva  
Tabelião

[www.tabelionatojaciara.com.br](http://www.tabelionatojaciara.com.br)



*Isabella Zanchet Degaspery*  
**ISABELLA ZANCHET DEGASPERY**

*Moacyr Andre Noronha Degaspery*  
**MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY**

*Robbson Crosue Rosin*  
**ROBBSON CROSUE ROSIN**

TESTEMUNHAS:

1º) *Demiro Alves da Silva*  
Demiro Alves da Silva  
CPF.: 468.926.641-72  
RG: 472.358 SSP/MT

2º) *Jhonatan B. A. da Silva*  
Jhonatan B. A. da Silva  
CPF.: 033.067.441-23  
RG: 21132046 SSP/MT

**CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499**  
Rua Guicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado  
Reconheço por semelhança as firmas de: ISABELLA ZANCHET DEGASPERY, MOACYR ANDRE NORONHA DEGASPERY  
Selo: ANO-57519 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00  
Selo: ANO-57520 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciara - MT 08 de Janeiro de 2015  
*Edemilson de Oliveira Machado*  
**EDEMILSON DE OLIVEIRA MACHADO**

**CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499**  
Rua Guicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado  
Reconheço por semelhança as firmas de: ROBBSON CROSUE ROSIN  
Selo: ANO-57527 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciara - MT 08 de Janeiro de 2015  
*Edemilson de Oliveira Machado*  
**EDEMILSON DE OLIVEIRA MACHADO**

**UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 2015970334  
Protocolo: 15/970334-4, DE 08/01/2015  
Empresa: 51 2 0040674 6  
DEGASPERY E ROSIN LTDA ME  
*Narjara Bairros*  
NARJARA BAIRROS  
SECRETÁRIA GERAL  
1941428

**CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499**  
Rua Guicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: Bel. Marcelo Farias Machado  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: R\$3,00  
Selo Digital: BGM 50495 Cod.: 06  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Jaciara - MT 29 de abril de 2019  
*Tatiana Araujo da Silva*  
TATIANA ARAUJO DA SILVA  
Tatiana Araujo da Silva  
Escrevente  
[www.tabelionatojaciara.com.br](http://www.tabelionatojaciara.com.br)

